ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 34.691.300/0001-86

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstrações Financeiras

31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Período	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Alpha Crédito - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para Opinião com Ressalva

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas do MENESTYS I FC FIDC ('fundo investido") no montante de R$ 1.116 mil, que representava 7,52% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas emitidas para o fundo investido foram referentes à data base de 28 de fevereiro de 2026 e continham ressalvas sobre os seguintes assuntos: a) defasagem de Fundos investidos; b) modificação nas demonstrações financeiras de Fundos investidos e c) ausência de demonstração financeira de Fundos investido, totalizando 45,88% do patrimônio do fundo investido. O efeito reflexo dessa ressalva no patrimônio líquido do Fundo equivale a R$ 512 mil. Como não tivemos acesso a nenhuma outra informação mais recente sobre o fundo investido, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente por meio de outros procedimentos e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes sobre o montante de R$ 512 mil, equivalente a 3,45% do patrimônio líquido em 31 de março de 2026.

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas do KYIV I FIDC ('fundo investido") no montante de R$ 562 mil, que representava 3,79% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas emitidas para o fundo investido são referentes à data base de 31 de julho de 2025. Dessa forma, considerando a defasagem significativa do fundo investido em relação ao Fundo, não foi possível a realização de procedimentos de auditoria alternativos sobre tais investimentos. Consequentemente, não foi possível a obtenção de evidências de auditoria apropriadas e suficientes nem determinar se havia necessidade de efetuar ajustes nos saldos dos investimentos no fundo Investido em 31 março de 2026 e no resultado gerados por ele no exercício.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as

demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria com ressalvas sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos Creditórios

Em 31 de março de 2026, os investimentos em direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 76,63% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Mensuração e Existência dos Investimentos

Em 31 de março de 2026, os investimentos em cotas de fundos de investimento representavam 24,27% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos

através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Ênfase

Sem modificar nossa opinião, chamamos atenção para a Nota 19 às demonstrações contábeis, que descreve a liquidação, em período subsequente, dos investimentos mantidos nos fundos MENESTYS I FC FIDC e KYIV I FIDC.

Outros assuntos

Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram, em 26 de junho de 2025, seu relatório de auditoria sem ressalvas.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Gutierrez Bergamini
Contador CRC 1SP156763/0-0

ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 34.691.300/0001-86
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de março de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**14**	**0,09**	**-**	**-**
Disponibilidades	14	0,09	-	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**3.601**	**24,27**	**1.161**	**10,43**
Cotas de fundos de investimento	**3.601**	**24,27**	**1.161**	**10,43**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	1.923	12,96	624	5,61
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	1.678	11,31	537	4,82
Direitos Creditórios	**11.372**	**76,63**	**10.196**	**91,60**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**11.244**	**75,77**	**10.196**	**91,60**
Direitos creditórios a vencer	3.661	24,67	10.157	91,25
Direitos creditórios vencidos	13.982	94,22	2.654	23,84
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 5.d)	(6.399)	(43,12)	(2.615)	(23,49)
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**128**	**0,86**	**-**	**-**
Direitos creditórios vencidos	211	1,42	-	-
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 5.d)	(83)	(0,56)	-	-
Outros créditos	**127**	**0,86**	**54**	**0,48**
Direitos creditórios a liquidar	118	0,80	30	0,27
Despesas antecipadas	9	0,06	24	0,21
Total do ativo	**15.114**	**101,85**	**11.411**	**102,51**
Passivo				
Valores a pagar	**274**	**1,85**	**280**	**2,51**
Direitos creditórios a identificar (Nota 5.e)	191	1,29	99	0,89
Taxa de gestão (Nota 11)	45	0,30	35	0,31
Taxa de consultoria	32	0,22	38	0,34
Taxa de escrituração	6	0,04	6	0,06
Taxa de performance	-	-	59	0,53
Amortização de cotas a pagar	-	-	35	0,31
Taxa de administração (Nota 11)	-	-	8	0,07
Total do Passivo	**274**	**1,85**	**280**	**2,51**
Patrimônio líquido	**14.840**	**100,00**	**11.131**	**100,00**
Total do passivo l patrimônio líquido	**15.114**	**101,85**	**11.411**	**102,51**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 34.691.300/0001-86
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/03/2026	31/03/2025
Direitos creditórios (Nota 5.iii)	**4.211**	**4.204**
Rendimentos com direitos creditórios	8.078	5.917
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 5.d)	(3.867)	(1.713)
Cotas de fundos de investimentos (Nota 4)	**485**	**256**
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	201	219
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	284	37
Outras receitas	**43**	**-**
Reversão de despesa	43	-
Demais despesas	**(2.748)**	**(2.272)**
Despesa de originação	(781)	(733)
Taxa de cobrança	(515)	-
Taxa de gestão (Nota 11)	(459)	(437)
Taxa de consultoria (Nota 11)	(271)	(281)
Despesa com distribuição	(208)	(223)
Demandas judiciais	(164)	-
Taxa de administração (Nota 11)	(119)	(114)
Consultoria jurídica	(79)	-
Taxa de escrituração	(77)	(49)
Auditoria e custódia	(18)	(39)
Despesas cartorárias	(13)	(121)
Taxa de fiscalização CVM	(8)	(6)
Comissões	-	(123)
Taxa de performance (Nota 11)	-	(122)
Outras despesas/receitas	(36)	(24)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**1.991**	**2.188**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 34.691.300/0001-86
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	31/03/2026	31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**11.131**	**8.494**
Representado por 3.971,351791 cotas subordinadas a R$ 962,159620 cada	3.821	-
Representado por 5.067,373359 cotas mezanino a R$ 777,762644 cada	3.941	-
Representado por 3.138,793883 cotas mezanino II a R$ 1.073,161550 cada	3.369	-
Representado por 3.971,351791 cotas subordinadas a R$ 707,101453 cada	-	2.808
Representado por 4.828,103924 cotas mezanino a R$ 1.177,735697 cada	-	5.686
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**1.991**	**2.188**
Emissão de cotas (Nota 9.b)	**4.355**	**3.200**
Representado por 4.307,374228 cotas mezanino III	4.355	-
Representado por 239,269435 cotas mezanino	-	332
Representado por 3.138,793883 cotas mezanino II	-	2.868
Amortização de cotas	**(2.637)**	**(2.751)**
Cotas mezanino	(687)	(2.751)
Cotas mezanino II	(1.950)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**1.718**	**449**
Patrimônio líquido no final do exercício	**14.840**	**11.131**
Representado por 3.971,351791 cotas subordinadas a R$ 892,580455 cada	3.545	-
Representado por 5.067,373359 cotas mezanino a R$ 807,852911 cada	4.094	-
Representado por 3.138,793883 cotas mezanino II a R$ 642,286163 cada	2.016	-
Representado por 4.307,374228 cotas mezanino III a R$ 1.203,848485 cada	5.185	
Representado por 3.971,351791 cotas subordinadas a R$ 962,159620 cada	-	3.821
Representado por 5.067,373359 cotas mezanino a R$ 777,762644 cada	-	3.941
Representado por 3.138,793883 cotas mezanino II a R$ 1.073,161550 cada	-	3.369

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ALPHA CRÉDITO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 34.691.300/0001-86
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(13.378)	(13.986)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	16.417	12.794
Aplicação de cotas de fundos de investimentos	(108.067)	(163.050)
Resgate de cotas de fundos de investimentos	106.111	166.011
Pagamento de taxa de administração	(136)	(114)
Pagamento de taxa de gestão	(449)	(437)
Pagamento de taxa de performance	(16)	(96)
Pagamento de taxa de consultoria	(277)	(264)
Pagamento de taxa de escrituração	(77)	(43)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(8)	(6)
Pagamento da auditoria e custodia	(18)	(45)
Demais pagamentos/recebimentos	(1.771)	(1.248)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(1.669)**	**(484)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	4.355	3.200
Cotas amortizadas	(2.672)	(2.716)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.683**	**484**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**14**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	14	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**14**	**-**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	1.991	2.188
Resultado com direitos creditórios	(8.078)	(5.917)
Provisão para perdas no valor de recuperação	3.867	1.713
Resultado com cotas de fundos de investimento	(485)	(256)
Redução (aumento) de outros ativos	1.007	1.701
(Redução) aumento de outros passivos	29	87
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.669)**	**(484)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **Alpha Crédito - Fundo Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído foi constituído em 27 de janeiro de 2020, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 17 de novembro de 2020. O Fundo possuí apenas uma classe de cotas.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, conforme definidos na regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de direitos creditórios e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de hipotecas, de arrendamento mercantil e prestação de serviços.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução CVM nº 489/11 e Resolução CVM nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 26 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimentos”.

f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios podem classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2026 o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R$ 14, e está representado por depósitos bancários a vista.

Em 31 de março de 2025 o Fundo não possui saldo em caixa equivalentes de caixa.

5. Títulos e valores mobiliários

	31/03/2026		
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos de investimento			
Renda Fixa	**30.932**	**1.923**	
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI (a)	30.642	1.508	Sem vencimento
FIRF ID Soberano (b)	290	415	
Direitos creditórios	**460.203**	**1.678**	
Menestys I FC FIDC (c)	575	1.116	Sem vencimento
FIDC Kyiv I (d)	459.628	562	

	31/03/2025		
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos de investimento			
Renda Fixa			
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI (a)	14.547	624	Sem vencimento
Direitos creditórios			
LC Jud Fidc (e)	4.995	537	Sem vencimento

(a) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, CNPJ: 09.577.447/0001-00**, administrado pelo Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e destina-se a investidores em geral. Tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. A política de investimento detalha que as cotas do fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

(b) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo CNPJ: 50.191.107/0001-32**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob forma de condomínio de natureza especial aberto e com prazo de duração indeterminado. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

(c) O **Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Em Direitos Creditórios, CNPJ: 38.226.673/0001-37**, administrado pela Btg Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 10 de março de 2025. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento, e (ii) ativos financeiros de liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 01 de junho de 2026, com ressalvas.

(d) O **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BDR KYIV I, CNPJ: 55.928.021/0001-63**, administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 27 de setembro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

(e) O **LC JUD Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 56.944.509/0001-47**, administrado pela Planner Corretora de Valores S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 21 de novembro de 2024. Destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é aplicar seus recursos na aquisição de direitos creditórios, com o objetivo de valorização de suas cotas, através de aquisição no mercado primário ou secundário, bem como de ativos financeiros. A política de investimento detalha a aquisição de direitos creditórios elegíveis e/ou ativos financeiros, observando os limites e restrições previstos na legislação vigente e no seu regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 25 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de março de 2026 o Fundo obteve receita de R$ 485 (R$ 256 em 2025) com cotas de fundos de investimentos, registrada na rubrica “Cotas de fundos de investimentos”.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

O Fundo é voltado à aplicação em direitos creditórios oriundos de relações constituídas, existentes na data de cessão e de montante conhecido, isto é, os direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, do agronegócio, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços.

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão representados por duplicatas, cheques, notas promissórias com base em instrumento contratual, CCB, CCCB, CCI, CRI, LCI, boletos de cartão de crédito, CPR financeira, CDCA, CRA, contratos de aluguel, contratos de crédito consignado, contratos de leasing, notas comerciais de exportação, contratos de financiamento de imóveis e os títulos e valores imobiliários por eles originados, debêntures, contratos de arrendamento mercantil, contratos de prestação de serviços, contrato de venda de mercadorias e/ou produtos, notas de crédito à exportação, outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais e outros direitos creditórios admitidos pela Instrução CVM vigente.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026

Faixa de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	468	498	966	(317)
De 31 a 45 dias	222	483	705	(225)
De 46 a 90 dias	575	493	1.068	(373)
De 91 a 180 dias	880	1.612	2.492	(875)
De 181 a 360 dias	953	3.132	4.085	(1.469)
Acima de 360 dias	563	7.764	8.327	(3.140)
Total	**3.661**	**13.982**	**17.643**	**(6.399)**

Em 31 de março de 2025

Faixa de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	1.150	386	1.536	(300)
De 31 a 45 dias	436	376	812	(265)
De 46 a 90 dias	1.611	342	1.953	(292)
De 91 a 180 dias	2.501	703	3.204	(711)
De 181 a 360 dias	3.089	380	3.469	(565)
Acima de 360 dias	1.370	467	1.837	(482)
Total	**10.157**	**2.654**	**12.811**	**(2.615)**

ii) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026

Faixa de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	Provisão para perdas
Acima de 360 dias	-	211	211	(83)
Total	**-**	**211**	**211**	**(83)**

Em 31 de março de 2025, o Fundo não adquiriu operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios.

c) A composição por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 31 de março de 2026

Direitos creditórios	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	Taxa média (%) a.a.
CCB	33.144	40	4.949	4.989	90,09%
Contrato	105.661	3.621	9.033	12.654	90,83%
Nota comercial	1	-	211	211	41,92%
Total	**138.806**	**3.661**	**14.193**	**17.854**	

Em 31 de março de 2025

Direitos creditórios	Quantidade	A vencer	Vencido	Total	Taxa média (%) a.a.
CCB	3.927	132	1.244	1.376	12,05%
Contrato	41.266	10.025	1.410	11.435	91,25%
Total	**45.193**	**10.157**	**2.654**	**12.811**	

d) Concentração dos maiores devedores

Em 31 de março de 2026

Devedores	Valor presente	(-) Provisão para perdas	Valor líquido	% sobre o total de DC
Devedor 1	211	(83)	128	1,18%
Devedor 2	20	(8)	12	0,11%
Devedor 3	19	(7)	12	0,11%
Devedor 4	18	(7)	11	0,10%
Devedor 5	17	(7)	10	0,10%
Devedor 6	17	(7)	10	0,10%
Devedor 7	17	(7)	10	0,10%
Devedor 8	17	(7)	10	0,10%
Devedor 9	17	(6)	11	0,10%
Devedor 10	16	(6)	10	0,09%
Demais devedores	17.485	(6.337)	11.148	97,91%
Total	**17.854**	**(6.482)**	**11.372**	**100,00%**

Em 31 de março de 2025

Devedores	Valor presente	(-) Provisão para perdas	Valor líquido	% sobre o total de DC
Devedor 1	21	-	21	0,16%
Devedor 2	18	(18)	-	0,14%
Devedor 3	18	-	18	0,14%
Devedor 4	15	-	15	0,12%
Devedor 5	13	-	13	0,10%
Devedor 6	13	-	13	0,10%
Devedor 7	12	-	12	0,09%
Devedor 8	12	(1)	11	0,09%
Devedor 9	12	-	12	0,09%
Devedor 10	12	-	12	0,09%
Demais devedores	12.665	(2.596)	10.069	98,88%
Total	**12.811**	**(2.615)**	**10.196**	**100,00%**

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/03/2026	31/03/2025
Saldo Inicial	12.811	5.688
Aquisição de direitos creditórios	13.378	13.986
Liquidação de direitos creditórios	(16.417)	(12.780)
Direitos creditórios a identificar/receber	4	-
Rendas com direitos creditórios	8.078	5.917
Saldo final	**17.854**	**12.811**

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Serão considerados direitos creditórios elegíveis os direitos creditórios que decorrerem de empréstimos consignados que observem os seguintes critérios de elegibilidade, os quais serão verificados exclusivamente pelo custodiante nas respectivas datas de cessão ao Fundo dos direitos de crédito:

a) o devedor deverá estar empregado em regime de CLT em empresas conveniadas, junto à consultoria de crédito entendidas essas como empresas nacionais, com faturamento mínimo anual de R$ 3.000 (três milhões de reais), que não estejam em processo de recuperação judicial, falência ou ainda que estejam sendo investigadas por crimes em todas as esferas, na data de concessão do crédito. Ainda, poderá o devedor estar empregado em regime de CLT em empresas não conveniadas, desde que indicadas por correspondente bancário contratado pela consultoria de crédito, e haver autorização expressa da empresa não conveniada para desconto das parcelas do direito creditório na folha de pagamento;
b) o devedor deverá (a) ser maior de 18 anos e menor de 65 anos; (b) possuir no mínimo 4 (quatro) meses de vínculo empregatício (CLT) com a empresa conveniada; (c) estar no mínimo a 36 meses da aposentadoria;
c) o devedor não poderá estar afastado das atividades sob quaisquer motivos (férias, benefício previdenciário temporário ou cumprindo aviso-prévio);

d) o Devedor pode possuir outro empréstimo consignado, desde que observadas as limitações observadas no item (f);
e) o empréstimo consignado concedido ao devedor: (a) será por prazo mínimo de 6 e máximo de 24 meses; (b) tempo de vínculo entre 4 meses e 3 anos: valor mínimo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e o valor máximo de R$ 30 (trinta mil reais), limitado a 2 salários brutos do devedor, excluindo-se vencimentos variáveis como horas-extras; (c) tempo de vínculo acima de 3 anos: valor mínimo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e o valor máximo de R$ 30 (trinta mil reais), limitado a 3 salários brutos do devedor, excluindo-se vencimentos variáveis como horas-extras;
f) o valor máximo da parcela do financiamento será limitado a 35% do salário bruto do devedor.

Serão considerados direitos creditórios elegíveis os direitos creditórios que decorrerem de adiantamento salarial que observem os seguintes critérios de elegibilidade, os quais serão verificados exclusivamente pelo custodiante nas respectivas datas de cessão ao fundo dos direitos de crédito:

a) Devedor deverá estar empregado em regime de CLT em empresas conveniadas, junto à consultoria de crédito entendidas essas como empresas nacionais, com faturamento mínimo anual de R$ 3.000 (três milhões de reais), que não estejam em processo de recuperação judicial, falência ou ainda que estejam sendo investigadas por crimes em todas as esferas, na data de concessão do crédito. Ainda, poderá o devedor estar empregado em regime de CLT em empresas não conveniadas, desde que indicadas por correspondente bancário contratado pela Consultoria de Crédito, e haver autorização expressa da empresa não conveniada para desconto das parcelas do direito creditório na folha de pagamento;
b) O devedor deverá (a) ser maior de 18 anos e menor de 65 anos; (b) possuir no mínimo 4 meses de vínculo empregatício (CLT) com a empresa conveniada; (c) estar no mínimo a 36 meses da aposentadoria;
c) O devedor não poderá estar afastado das atividades sob quaisquer motivos (férias, benefício previdenciário temporário ou cumprindo aviso-prévio);
d) Prazo único de pagamento limitado a 45 dias após solicitação;
e) O valor máximo de antecipação salarial será limitado a 40% do salário bruto do devedor.

As demais modalidades de crédito elegíveis são as que decorram de:

a) Direitos creditórios representados por duplicatas, cheques, notas promissórias com base em instrumento contratual, CCB, CCCB, CCI, CRI, LCI, boletos de cartão de crédito, CPR financeira, CDCA, CRA, contratos de aluguel, contratos de crédito consignado, contratos de leasing, notas comerciais de exportação, contratos de financiamento de imóveis e os títulos e valores imobiliários por eles originados, debêntures, contratos de arrendamento mercantil, contratos de prestação de serviços, contrato de venda de mercadorias e/ou produtos, notas de crédito à exportação, outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais e outros direitos creditórios admitidos pela Resolução CVM n° 175 emitidos por devedores que não constem das bases de dados dos serviços de proteção ao crédito;
b) Ativos que sejam emitidos por devedores que não tenham quaisquer débitos e/ou

pendências junto (i) à Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; (ii) não estejam em processo de recuperação judicial, extrajudicial, insolvência civil ou outro processo semelhante;

c) Os direitos creditórios devem ser de legítima titularidade do cedente, devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
d) Os direitos creditórios deverão ser cedidos ou endossados por cedentes previamente aprovados pelo Gestor;
e) A alienação fiduciária do bem imóvel, quando for garantia dos direitos creditórios, deverá estar devidamente registrada na matrícula do imóvel em favor do cedente, devendo também estar registrado o instrumento particular de alienação fiduciária de bem(ns) imóvel(is) em garantia e outras avenças, no competente cartório de registro de títulos e documentos e no competente registro de imóveis, bem como, estar devidamente formalizado o instrumento particular de cessão de direitos de alienação fiduciária em garantia de bens imóveis;
f) Os Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo juntamente com a carteira de direitos creditórios a vencer, devem possuir uma taxa média ponderada igual ou superior a 200% da variação positiva da Taxa DI;
g) Cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de março de 2026

Faixa	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% Provisão para perdas
A	269	-	269	-	0,00%
B	17	1	18	-	0,00%
C	214	17	231	(1)	0,43%
D	394	63	457	(5)	1,09%
E	32	9	41	(2)	4,88%
F	108	37	145	(17)	11,72%
G	146	63	209	(41)	19,62%
H	2.481	14.003	16.484	(6.416)	38,92%
Total	**3.661**	**14.193**	**17.854**	**(6.482)**	

Em 31 de março de 2025

Faixa	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% Provisão para perdas
A	614	-	614	-	-
C	589	58	647	(3)	0,46%
E	449	88	537	(16)	2,98%
F	724	794	1.518	(152)	10,01%
G	688	267	955	(286)	29,95%
H	615	299	914	(457)	50,00%
I	567	363	930	(651)	70,00%
Total	**7.063**	**20.000**	**27.063**	**(27.063)**	

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Provisão para perdas	31/03/2026	31/03/2025
Saldo inicial	(2.615)	(902)
Constituição de provisão	(3.867)	(1.713)
Saldo final	**(6.482)**	**(2.615)**

h) Direitos creditórios a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R$ 191 (R$ 99 em 2025) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

i) Recompra de direitos creditórios

Não houve recompra de direitos creditórios pela cedente, nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2026 e 2025.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de Mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus Cotistas.

Descasamento de taxas – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiro. a administradora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento.

Garantias dos direitos creditórios - Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada, e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Riscos de crédito

Fatores macroeconômicos – Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial e extrajudicial – No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de investimento em ativos financeiros – É permitido ao Fundo adquirir e manter em sua carteira, durante os primeiros 90 (noventa dias) dias de funcionamento, até 100% (cem por cento) em ativos financeiros. Posteriormente aos referidos 90 (noventa) dias, o investimento em referidos ativos poderá representar até 50% (cinquenta por cento) da carteira do Fundo. Em qualquer dos casos se, por qualquer motivo, os emissores dos Ativos Financeiros não honrarem seus compromissos, poderá o Fundo sofrer perdas patrimoniais significativas, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de descasamento de taxas - O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as Metas de Rentabilidade Prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada Suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do fundo, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino.

Inexistência de garantia de rentabilidade - O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos de crédito no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento - Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, consequentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas

de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação. Esta cobrança será realizada pelo agente de cobrança, quando houver.

Diversificação da carteira de direitos creditórios – a partir do início do funcionamento do Fundo, a gestora deverá dar início à originação/prospecção de operações para a composição da carteira de direitos creditórios do Fundo. Esta, por sua vez, poderá ter composição bastante diversificada, com características e qualidade de créditos distintas para cada operação ou direito creditório. Não há garantias sobre a qualidade de crédito e as características das operações e dos direitos creditórios, de forma que estes poderão afetar negativamente os resultados do Fundo.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador: o Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a "Lei Uniforme de Genebra" que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos creditórios representados por duplicatas digitais.

Riscos de liquidez

Direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios. Pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento de renda fixa. Não existe no Brasil, por exemplo, mercado ativo para compra e venda de direitos creditórios. Assim, caso seja necessária a venda dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda de Patrimônio Líquido ao Fundo e redução da rentabilidade das Cotas.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os

cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Outros riscos

Risco decorrente da ausência de classificação de risco das cotas - As cotas do Fundo poderão não ter classificação de risco. A ausência de classificação de risco das cotas exige do potencial investidor uma análise mais criteriosa da estrutura do Fundo, notadamente da relação risco/retorno e, inclusive, da possibilidade de perda parcial ou total do capital investido. Neste sentido, recomenda-se ao investidor a análise cuidadosa e criteriosa do regulamento antes da tomada de sua decisão de investimento em cotas do Fundo.

Despesas com a defesa dos direitos dos cotistas – Caso o Fundo não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, a maioria dos titulares das cotas, reunidos em assembleia geral de cotistas, poderá aprovar aporte de recursos ao Fundo para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela Administradora antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das Cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser eventualmente condenado. Na hipótese de a maioria dos cotistas não aprovar referido aporte de recursos, considerando que a administradora, o custodiante, os cedentes, a gestora, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas do Fundo, o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco decorrente da multiplicidade de cedentes - O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores dos direitos creditórios podem não ser previamente identificados pelo Fundo. Caso os direitos creditórios não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema entre o devedor e o respectivo cedente, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio

de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos, nos exercícios findo em 31 de março de 2026 e 2025.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, foram as seguintes:

Cota mezanino	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 170% CDI a.a.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	895,430091	26,68%	26,42%	4.124
Exercício findo em 31/03/2025	776,158174	10,07%	19,81%	5.863

Cota mezanino II	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 150% CDI a.a.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	687,074342	22,98%	22,98%	3.014
De 15/08/2024 ([1]) a 31/03/2025	1.040,62207	4,06%	10,80%	1.495

Cota mezanino III	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 150% CDI a.a.	Patrimônio líquido médio
De 12/05/2025 ([1]) a 31/03/2026	1.203,848485	20,38%	20,38%	4.474

Cota subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	892,580455	(7,23%)	3.716
Exercício findo em 31/03/2025	962,159619	36,07%	3.477

([1]) Data do início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e somente poderão ser resgatadas nas respectivas datas de resgate ou em virtude da liquidação do Fundo, sendo admitida a amortização de cotas, nos termos do regulamento. O Fundo iniciará com a cota única e futuramente quando houver captação de recursos, poderão ser constituídas as cotas senior e mezanino, respeitando as cláusulas descritas no regulamento.

O Fundo poderá emitir até 2 classes de cotas; (i) cotas seniores, e (ii) cotas subordinadas. As cotas subordinadas poderão ser divididas em subclasses denominadas cotas mezanino e cotas subordinada júnior.

b) Emissões e integralizações de cotas

A partir do dia seguinte ao da 1ª data de emissão de cada série de cotas seniores ou de cotas subordinadas mezanino, seus respectivos valores unitários serão calculados todos os dias úteis, para efeito de determinação dos valores de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores ou de cotas subordinadas mezanino em circulação, ou (ii) o valor unitário da cota sênior ou cota subordinadas mezanino no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na meta de rentabilidade prioritária estabelecida para a série no respectivo suplemento.

No exercício findo em 31 de março de 2026 foram integralizadas 4.307,374228 cotas mezanino III, correspondente ao montante de R$ 4.355

No exercício findo em 31 de março de 2025 foram integralizadas 239,269435 cotas mezanino, correspondente ao montante de R$ 332, e 3.138,793883 cotas mezanino II, correspondente ao montante de R$ 2.868.

c) Resgates e amortizações de cotas

As cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação do Fundo.

As cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas datas de resgate, observado o previsto no respectivo suplemento e no regulamento do Fundo.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas junior poderão ser amortizadas, a partir da primeira data de amortização de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino, desde que as razões de garantia não fiquem desenquadradas.

Não será realizada a amortização das cotas subordinadas caso: (i) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação pela administradora em relação ao qual a assembleia geral ainda que não tenha se manifestado de forma definitiva, ou (ii) esteja em curso a liquidação do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2026 houve amortização de cotas mezanino no valor de R$ 687 e cotas mezanino III no valor de R$ 1.950.

No exercício findo em 31 de março de 2025 houve amortização de cotas mezanino no valor de R$ 2.751.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, com firma reconhecida, e registrado em cartório de títulos e documentos, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Legatus Capital Gestora de Recursos Ltda.
Cogestor	BDR Investimentos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Consigaflex crédito e soluções Financeiras Ltda.
Consultoria de crédito:	Consigaflex crédito e soluções Financeiras Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

Taxa de administração e gestão

O Fundo paga ao Administrador, pelos serviços prestados ao Fundo, uma “taxa de administração global” equivalente a 0,90% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada diariamente na base 1/252 na percentagem referida neste item, sendo devida como taxa global uma remuneração mínima mensal de R$ 37 pelo período de 12 (doze) meses, e após, R$ 49, conforme parágrafos abaixo, corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”), considerando:

Taxa de administração: 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido considerando o mínimo mensal de R$ 8;

Taxa de escrituração, custódia e controladoria: 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido, com o valor mínimo mensal de R$ 6.

Taxa de gestão: 0,50% ao ano sobre o patrimônio líquido respeitando o mínimo mensal de R$ 25.

Cogestão: valor mensal de R$ 7,5 nos 6 primeiros meses, R$ 10 a partir do 7° mês.

Taxa de performance: O gestor e o cogestor fazem jus à taxa de performance, correspondente a 20% da rentabilidade líquida positiva apurada do Fundo que exceder a 100% da variação do CDI - Certificado de Depósito Interbancário, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração. Adicionalmente, a gestora ainda fará jus à taxa de performance de 20% do resultado da valorização das cotas subordinadas juniores originadas pela captação das cotas subordinadas mezanino.

A taxas de performance, são distribuídas entre Gestor e Cogestor, até o 5º dia útil do mês subsequente à data de aferição. A taxa de performance será calculada individualmente sobre cada aplicação realizada pelo cotista (método do passivo) e provisionada por dia útil como despesa do Fundo.

Consultoria especializada e agente de cobrança: valor fixo de R$ 21 mensais. Ainda, faz jus a um complemento de valor, a ser pago mensalmente (até o dia 25 do mês subsequente) de até 10% (dez por cento) do valor das operações efetivamente cedidas ao Fundo, originadas por correspondentes bancários eventualmente contratados pela consultoria de crédito;

As valores mínimos mensais, descritos acima, serão corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (“IPCA – IBGE”).

As taxas são pagas aos prestadores mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

Não serão cobradas taxa de ingresso e saída do Fundo.

Exercício	Taxa de administração	Taxa de gestão	Taxa de consultoria	Taxa de performance
Exercício findo em 31/03/2026	119	459	271	-
Exercício findo em 31/03/2025	114	437	281	122

13. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor, o cogestor, a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

18. Alterações estatutárias

Em 12 de novembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ A demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, referente ao exercício findo em 31 de março de 2025; e
- ✓ autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

Em 28 de janeiro de 2026, por meio de ato do administrador, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ ratificar a adaptação do regulamento do Fundo, aos termos da Resolução da CVM n° 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada Resolução CVM n° 175 deliberado na assembleia geral de cotistas realizada em 29 de novembro 2024;
- ✓ ratificar a criação da subclasse subordinada mezanino;
- ✓ ratificar a alteração da denominação do fundo para “Alpha Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada”, conforme deliberado na deliberado na assembleia geral de cotistas realizada em 29 de novembro 2024;
- ✓ ratificar a criação da subclasse subordinada mezanino II; e
- ✓ ratificar a criação da subclasse subordinada mezanino III.

19. Eventos subsequentes

Em abril de 2026 o Fundo realizou o resgate total das 459.628 cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios BDR KYIV I. O resgate ocorreu por R$ 567, equivalente a 100% da posição registrada na data-base, resultando em ganho de R$ 5.

Em maio de 2026 o Fundo realizou o resgate de 569 cotas do Menestys I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios. O resgate ocorreu por R$ 1.131, equivalente a 99% da posição registrada na data-base, resultando em ganho de R$ 15.

20. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

* * *